



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS  
**MUNICÍPIO DE VASSOURAS**

Regime de Urgência

Aprovado em 22/05/2002

*Altair*  
Presidente

## Autógrafo

Lei nº 2002

de 24 de maio de 2002

Dá a denominação de ROSA MARIA DIOGO PEREIRA, a PADARIA COMUNITÁRIA, instalada pela Prefeitura Municipal de Vassouras, na Rua Álvaro Soares ,n.º 45, no Centro do Bairro Madruga - Vassouras - RJ.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono  
e promulgo a seguinte**

LEI:

Art. 1º - Fica denominada ROSA MARIA DIOGO PEREIRA a Padaria Comunitária, instalada pela Prefeitura Municipal de Vassouras, à Rua Álvaro Soares 45, bairro do Madruga, centro - Vassouras - RJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 24 de maio de 2002.

*Altair Paulino de Oliveira Campos*  
Altair Paulino de Oliveira Campos  
Prefeito Municipal